



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 3.135, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede a Gratificação Escolaridade ao Empregado do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal n° 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção ao expediente n° 127/2024, do dia 12 de abril de 2024, concede ao empregado abaixo relacionado à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>A PARTIR DE</b>
ALAN RICARDO FAVARETTO	01.0205	OPERADOR DE MÁQUINAS	5%	01/10/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 24 de Abril de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos